



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE BIRIGUI
Rua João Galo, 1000 - Centro – Birigui/SP-CEP 16200-086
Fone/Fax 18 36349000 – e-mail: debir@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO BIRIGUI

O Chefe de Departamento, torna público, o edital nº 01/2026 de abertura de inscrição do Processo Seletivo para afastamento de **integrantes do Quadro do Magistério**, para o preenchimento de vagas da **Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino – Birigui**, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – Das Vagas

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico-Administrativas da Unidade Regional de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado, pelo Chefe de Departamento, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Unidade Regional de Ensino; **cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.**

II - Da Disposição Inicial

1. O processo seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino – Região de Birigui, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12-1985, dar-se-á em três etapas:
 - 1.1 - Inscrição;
 - 1.2 - Análise da situação funcional;
 - 1.3 - Entrevista.

III - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Escolar), titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:
 - 1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
 - 1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
 - 1.3 – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - 1.4 – não estar em processo de aposentadoria;
 - 1.5 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;
 - 1.6- Caso o docente esteja readaptado, não deverá haver impedimento previsto no rol de atividades restritas em relação às funções desempenhadas na Unidade Regional de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE BIRIGUI
Rua João Galo, 1000 - Centro – Birigui/SP-CEP 16200-086
Fone/Fax 18 36349000 – e-mail: debir@educacao.sp.gov.br

IV - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital: <https://forms.gle/UH1EkQ3oiTbM51Mc9>, a partir de 01/06/2026 até às 18h00, do dia 12/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V -Da Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos, previamente selecionados após análise de situação funcional, serão agendadas e irão ocorrer **a partir de 08/06/2026** mediante convocação via e-mail ou telefones cadastrados para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos selecionados em conformidade com a necessidade da Administração.
2. As entrevistas dos candidatos serão realizadas, presencialmente na sede da Unidade Regional de Ensino; situada à Rua João Galo,1000 - Centro.

VI – Da Designação

1. A inscrição não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Unidade Regional de Ensino – Região Birigui.
2. O tempo desta designação junto à Unidade Regional de Ensino não será considerado para fins de aposentaria especial docente e poderá ser cessada a qualquer momento, a pedido do interessado ou a critério da administração.
3. A designação na Assistência Técnica não dará direito a nenhum tipo de gratificação, sendo os proventos os mesmo do cargo docente.
4. O Chefe de Departamento convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os selecionados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
5. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Birigui, 01 de junho de 2026